



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 061 /18 – CEFOR**

**Cria o Programa Municipal de Saúde do  
Pé Diabético.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

Segundo os argumentos lançados na exposição de motivos, a proposição foi motivada a partir da constatação de que “*O crescimento do diabetes é uma tendência mundial devido ao processo de envelhecimento da população, sendo, diretamente, ligado às mudanças dos hábitos alimentares e à prática de atividade física.*” (fl. 02). Tem, ainda, o intuito de colaborar com a redução das amputações de membros inferiores de pacientes diabéticos – proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida – e de custos gastos com interações junto à rede pública (SUS). Por fim, pugna pela aprovação da proposta.

Consta dos autos parecer prévio da Procuradoria desta Câmara, que destacou ser de competência desta municipalidade a matéria objeto do Projeto.

A seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Casa, após análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais, no Parecer aprovado pela maioria dos seus membros, em 20/12/2017, opinou “[...]pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.” (fls. 08-9).

Após, os autos seguiram tramitando, sendo remetidos a esta CEFOR para parecer.

Assim, no que tange ao exame desta Comissão, faz-se mister deixar consignado que, em princípio, a proposição não implica aumento de despesa ao Executivo.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2607/17  
PLL Nº 283/17  
Fl. 2

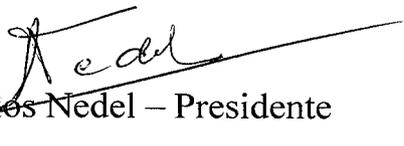
## PARECER Nº 061 /18 – CEFOR

Desta forma, ante ao mérito da iniciativa do Vereador Proponente, considerando-se a inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria, somos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 09 de abril de 2018.

  
Vereador Idenir Cecchim,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10.04.18

  
Vereador João Carlos Nedel – Presidente

  
Vereador Airto Ferronato

  
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente  
CONTRA

  
Vereador Mauro Zacher